



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON – PT/RJ

## **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

### **PROJETO DE LEI nº 6.424, de 2013**

Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, no caso de violência contra transexuais, travestis, lésbicas, bissexuais e gays que forem atendidos em serviços de saúde públicos ou privados.

**AUTOR:** Deputado SR. PAULÃO

**RELATOR:** Deputado ALESSANDRO MOLON

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 6.424, de 2013, de autoria do deputado Sr. Paulão, cujo objetivo é o de determinar a notificação compulsória da violência contra transexuais, travestis, lésbicas, bissexuais e gays que forem atendidos em serviços de saúde públicos ou privados. Por violência, entende-se qualquer ação baseada no ódio e/ou intolerância, que provoque a morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, no âmbito público ou privado, ocorrida dentro da família, unidade doméstica, relações interpessoais, na comunidade, em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou que seja perpetrada ou tolerada por agentes do Estado. A autoridade sanitária deverá proporcionar as facilidades ao processo de notificação compulsória,



feita em caráter sigiloso e com identificação da vítima, fora do âmbito dos serviços de saúde, apenas em caráter excepcional, em caso de risco à comunidade ou à vítima. Por fim, aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 6.259, de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

Por determinação da Mesa Diretora, os autos do projeto de lei foram encaminhados às comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos do artigo 24, inciso II e do artigo 54, *caput*, ambos do Regimento Interno desta Casa.

Aberto prazo para apresentação de emendas, aos 12 de dezembro de 2013, transcorreu este *in albis*. A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tem regime ordinário de tramitação. É o relatório.

## II. VOTO

Compete a esta Comissão a análise de proposições relativas às políticas de segurança pública e de seus órgãos institucionais, conforme alínea “g”, do inciso XVI, do artigo 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A medida visa a contribuir para o mapeamento da violência contra lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis, em todo o território nacional, que forem atendidos em serviços de saúde, públicos ou privados. Por consequência, coopera para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas de combate à violência de que este grupo é vítima incontestemente.



Segundo dados divulgados pelo **2º Relatório Sobre Violência Homofóbica 2012**<sup>1</sup>, da Coordenação de Promoção dos Direitos LGBT, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o número de denúncias contra a população LGBT cresceu 166% em relação ao ano de 2011 (de 1.159 para 3.084 registros). Cresceu, igualmente, o número de violações (aumento de 46,6%). As principais fontes são o “Disque 100”, da SDH, o “Ligue 180”, da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), e a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS), do Ministério da Saúde.

O projeto de lei foi construído tendo por base a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde, públicos ou privados. A previsão de legislação que determine a notificação compulsória dos casos de violência que descreve possibilita a formulação de políticas preventivas da homofobia e seu combate eficaz por órgãos de segurança pública.

Pelo exposto, vota-se pela aprovação do **Projeto de Lei nº 6.424, de 2013**.

Sala de Sessões,                      de                      de 2014.

**ALESSANDRO MOLON**

Relator

---

<sup>1</sup> Relatório disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>. Acesso 23.10.2014.